

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33 DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as visitas realizadas nos Equipamentos Públicos municipais da rede socioassistencial do município de Carapicuíba e dá outras providências.

CONSIDERANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº3.427, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social/PNAS (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 210, de 2007, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social;



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 07, de 2009, que dispõe sobre a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 20 DE junho de 2011 que Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto 56.819 de 10 de março de 2011 e a Lei Complementar nº 1.257 de 06 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 14 de 15 e maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição da Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços, Projetos, Programas socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2018 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Carapicuíba/CMAS

CONSIDERANDO, o parecer da Comissão de Visitas e Pareceres Especiais e a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2019, Atas nº06 e 08/19;

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a realização de visitas aos Equipamentos Públicos Municipais integrantes da rede socioassistencial municipal abaixo relacionados:

1. Centro de Referência da Assistência Social/CRAS – unidades I, II, III, IV e V;
2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social/
3. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua/CENTRO POP;
4. Serviços de Acolhimento Público Municipal – Organização Fênix;
5. Centro Dia (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias) – Entidade SAEC;
6. Centro de Convivência do Idoso de Carapicuíba/CCI

Art. 2º - REQUERER da Prefeitura de Carapicuíba que seja apresentado um Plano de Providência especificando os prazos e/ou as datas e as ações a serem realizadas para ajuste e/ou regularização das pendências encontradas.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de julho de 2019.



Edna Moreira dos Santos Gottert

Presidente do CMAS